



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2026

O Presidente da CMC/SC **JUSTIFICA** a escolha do processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para Inscrição do Curso de Capacitação presencial que será realizado em Curitiba/PR nos dias 03 a 06 de março de 2026, com o fornecedor SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ Nº 40.621.340/0001-54, com base nos seguintes argumentos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento referente **AO CURSO “DO PLANO DIRETOR AOS BENS PÚBLICOS: INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA PLANEJAR, REGULAR E DESENVOLVER O MUNICÍPIO”**. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 40.621.340/0001-54, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA OS VEREADORES FABIANO OLEGÁRIO E CLAUDIRDES AMÉRICO DE SOUZA VIEIRA MANNERICH, da Câmara de Vereadores de Camboriú.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade a inscrição de agente público da Câmara de Vereadores em curso de capacitação voltado à gestão pública e à política urbana, denominado “Do Plano Diretor aos Bens Públicos: Instrumentos Jurídicos para Planejar, Regular e Desenvolver o Município”, a ser realizado no período de 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

1.2. A capacitação abordará temas relevantes para o exercício das funções administrativas e legislativas no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao planejamento urbano, à gestão patrimonial do município e à utilização de instrumentos jurídicos relacionados aos bens públicos, contribuindo para o aprimoramento técnico dos agentes públicos.

1.3. A participação em cursos de capacitação constitui instrumento essencial para o aperfeiçoamento profissional e atualização dos servidores e agentes públicos, garantindo maior eficiência na execução das atividades institucionais, bem como maior segurança jurídica nas decisões administrativas e legislativas.

1.4. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de qualificação e atualização técnica, visando fortalecer a atuação institucional da Câmara de Vereadores e aprimorar a prestação dos serviços públicos.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será pago em parcela única em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 5,980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), para duas inscrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

5. CONTRATADO: Empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, 395, Centro, Curitiba – PR, CEP 86.210-000.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional

7. DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LOCAIS DE ENTREGA: A curso irá ocorrer em Curitiba-PR.

Camboriú, 09 de março de 2026.

FABIANO OLEGÁRIO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal -
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026 - CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em treinamento referente **AO CURSO “DO PLANO DIRETOR AOS BENS PÚBLICOS: INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA PLANEJAR, REGULAR E DESENVOLVER O MUNICÍPIO”**. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA SUPRA - CURSOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 40.621.340/0001-54, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NA CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA OS VEREADORES FABIANO OLEGÁRIO E CLAUDIRDES AMÉRICO DE SOUZA VIEIRA MANNERICH, da Câmara de Vereadores de Camboriú.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDA	Valor por Inscrição	Total
01	Inscrição Curso de Capacitação	UN	2	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

2.1. A justificativa do preço fundamenta-se no valor apresentado pela empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, responsável pela realização do curso **“Do Plano Diretor aos Bens Públicos: Instrumentos Jurídicos para Planejar, Regular e Desenvolver o Município”**, a ser realizado no período de **10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR**.

2.2. Conforme material de divulgação do evento, o investimento para participação no curso é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) por participante, valor que inclui aulas presenciais, material didático, apostilas e emissão de certificado digital aos participantes com presença mínima de 75% da carga horária.

2.3. Ressalta-se que o valor praticado está de acordo com o mercado para cursos de capacitação voltados à área de gestão pública, direito administrativo e política urbana, especialmente quando ministrados por profissionais com elevada qualificação acadêmica e experiência na área, como a palestrante Dra. Bárbara Brasil, doutora e pós-doutora em Direito Público.

2.4. Dessa forma, entende-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo considerado adequado diante da relevância do conteúdo programático, da qualificação do corpo docente e da carga horária do curso ofertado.

3. FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES

DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

4. SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na **inscrição de agente público da Câmara de Vereadores no curso de capacitação “Do Plano Diretor aos Bens Públicos: Instrumentos Jurídicos para Planejar, Regular e Desenvolver o Município”**, promovido pela empresa **SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública**.

4.2. A capacitação tem como objetivo proporcionar **aperfeiçoamento técnico e atualização profissional** acerca de temas relevantes para a administração pública municipal, tais como:

- a) fundamentos constitucionais da política urbana;
- b) competências legislativas e administrativas do município;
- c) Estatuto da Cidade e planejamento urbano;
- d) plano diretor e legislação urbanística;
- e) gestão, classificação e regime jurídico dos bens públicos municipais;
- f) instrumentos jurídicos para utilização de bens públicos por terceiros.

4.3. A participação no curso permitirá ampliar o conhecimento técnico dos servidores e agentes públicos, contribuindo para **melhoria da atuação institucional, maior segurança jurídica na tomada de decisões administrativas e aprimoramento das atividades legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal**.

4.4. Dessa forma, a contratação da inscrição no referido curso apresenta-se como **solução adequada para capacitação e desenvolvimento institucional**, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do *Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada*.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5.3. A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 04 (quatro) dias com início em 10/03/2026 e término em 13/03/2026.

6.2. Os serviços educacionais serão prestados no Hotel Nacional Inn Estação Curitiba, cito rua. Lourenço Pinto, nº 458, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80010-160.

6.3. Curso 100% presencial, com duração de 18 (dezoito) horas de evento. O Palestrante estará presente em sala de aula, no dia e horário definido na programação. A metodologia implantada será a descrita na programação do curso, constante no endereço: <https://supracursos.com/>.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O responsável pela contratação acompanhará as condições de entrega, conforme descrito no Item anterior.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. A entrega do objeto é de forma única e presencial, o pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a efetivação da matrícula e em seguida assim, a emissão de NF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES
DE CAMBORIÚ

Paço Legislativo Municipal –
Rua: Siqueira Campos, nº 480,
Centro, Camboriú/SC
CEP: 88340-488
Tel.: (47) 3365-1306 | 3365-0093
E-mail: compras@camaracamboriu.sc.gov.br
Site: www.camaracamboriu.sc.gov.br

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a empresa SUPRA – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, 395, Centro, Curitiba – PR, CEP 86.210-000.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

G1 - Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Aplicação: 3.3.90.39.52 - Serviços de reabilitação profissional

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1. Não se aplica.

Camboriú - SC, 09 de março de 2026.

Dimitri Fiuza Lima Mascarenhas Passos
Responsável pela Elaboração
do Termo de Referência